



EDITAL N°117, DE 07 DE JUNHO DE 2023

CHAMADA INTERNA PARA O II WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS DO IFPR CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - IFAGROTECH 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, por meio da Comissão Organizadora do II WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS - IFagroTECH 2023, designada pela Portaria de Pessoal/DG/Assis Chateaubriand N° 348, de 05 de junho de 2023, torna pública a Chamada Interna para seleção de propostas de projetos para o IFagroTECH 2023. A presente chamada tem origem no Edital de Chamada AGIF/PROEPPI N° 4/2023, (Processo SEI 23411.021871/2022-44) retificado pelo Edital de Chamada AGIF/PROEPPI N° 8/2023, bem como a base legal lá descrita, com auxílio financeiro por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF) e do IFPR Campus Assis Chateaubriand.

1. DO IFagroTECH

1.1. JUSTIFICATIVA PARA O EVENTO

- 1.1.1. O Instituto Federal do Paraná tem notoriedade no desenvolvimento tecnológico da sociedade onde está inserido. Portanto, o IFagroTECH constitui-se em um Workshop que procura conhecer as demandas locais em termos de tecnologias e/ou inovação voltada à agroindústria ou a agricultura familiar por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR servidores e discentes idealizem e testem soluções para problemas identificados por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local.
- 1.1.2. O Workshop construir-se-á em um espaço de apresentação e exposição de projetos de pesquisa, extensão e inovação que tenham ligação com a agroindústria ou agricultura familiar, que promovam o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo.
- 1.1.3. O evento oferecerá uma rica oportunidade na troca de experiências ligadas à execução de projetos que possam colaborar com o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.
- 1.1.4. O evento local será realizado de forma presencial, sendo destinado para a comunidade interna e externa do IFPR, na data provável entre 24/10/2023 e 26/10/2023. Há a possibilidade de realização do evento em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Assis Chateaubriand e com o Instituto de desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR).
- 1.1.5. O evento local poderá contar com banca externa de avaliação para possível classificação dos projetos visando a participação no Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (Se²pin) 2024, caso ocorra, que objetiva reunir os trabalhos melhores classificados de cada etapa local.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de classificação dos trabalhos no II IFagroTECH, todas as informações sobre a formação de banca externa, avaliação e critérios serão disponibilizadas através de edital complementar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Incentivar a proposição de soluções inovadoras, desenvolvidas a partir das discussões promovidas no workshop sobre as demandas locais, no que se referem a agroindústria ou agricultura familiar, por meio de repasse de auxílio financeiro ao pesquisador.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação de baixo custo para aplicação na agroindústria ou na agricultura familiar.

- 2.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, nas áreas do conhecimento que possam colaborar com o desenvolvimento rural.
- 2.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR Campus , bem como integrar a instituição à realidade econômica local.
- 2.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores, visando o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para a agroindústria ou a agricultura familiar.
- 2.2.5. Conhecer as demandas locais em termos de tecnologia e/ou inovação voltadas à agricultura ou agroindústria familiar, e propor soluções inovadoras na resolução dos problemas encontrados.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete à Comissão Organizadora do l'FagroTech campus Assis Chateaubriand orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

Parágrafo único. As informações referentes às diferentes etapas da presente chamada serão divulgadas na página do IFagroTECH no site do IFPR Campus Assis Chateaubriand, que pode ser acessada através deste link.

- 3.2. Será disponibilizado recurso financeiro para a viabilização dos projetos devidamente inscritos e aprovados participantes deste edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de soluções inovadoras para os problemas/gargalos identificados nas agroindústrias/ agricultura familiar.
- 3.3. As propostas ou resultados parciais sobre produtos e soluções inovadoras, projetos de pesquisa ou extensão, bem como protótipos, produtos e soluções demonstrando os resultados obtidos, deverão ser apresentados no IFagroTECH 2023, respeitando o cronograma do evento.
- 3.4. É de total responsabilidade do servidor pesquisador o conteúdo das eventuais publicações e/ou comunicações.
- 3.5. A comissão organizadora do IFagroTECH 2023 do Campus Assis Chateaubriand não se responsabilizará por publicações que possam comprometer o atributo de novidade de produto tecnológico desenvolvido em projetos de inovação que venham prejudicar a concessão do registro de patente perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).
- 3.6. A comissão organizadora do IFagroTECH 2023 do Campus Assis Chateaubriand não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão de acesso à internet que possam ocasionar problemas na inscrição para o referido evento. O não envio da ficha de inscrição no prazo estabelecido nesta chamada impossibilita que o projeto seja classificado para a etapa institucional, caso ocorra, e também impossibilita que obtenha auxílio financeiro previsto para o fomento dos projetos.
- 3.7. A emissão do certificado de participação no IFagroTECH 2023 será de responsabilidade da comissão organizadora do IFagroTECH, devendo constar as assinaturas do Diretor Geral do Campus e do Coordenador Geral do evento.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá ser submetida à Comissão Organizadora exclusivamente por servidores do IFPR Campus Assis Chateaubriand.
- 4.2. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo, projetos de pesquisa ou extensão estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Assis Chateaubriand de qualquer nível de ensino (nível médio/técnico, superior ou pósgraduação).
- 4.3. Os membros das propostas aprovadas serão os responsáveis pela viabilização da exposição do protótipo ou modelo desenvolvido, de acordo com as orientações da comissão de organização do evento.
- 4.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme ANEXO I deste Edital.
- 4.5. Serviços de pessoa física deverão ser comprovados por meio de recibo, com a indicação do CPF do coordenador do evento.
- 4.6. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos submetidos no IFagroTECH 2023 apresentar na proposta uma descrição do uso do auxílio financeiro, citando uma relação dos materiais, equipamentos ou demais itens previstos para a execução dos projetos de inovação, bem como uma estimativa do preço médio para cada item itens (Item 8 do ANEXO I).

Parágrafo único. Inclui-se na responsabilidade dos coordenadores dos projetos a tramitação e documentos necessários para licença, aquisição, uso e controle de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército, caso se aplique.

- 4.7. Serão contempladas com auxílio financeiro **até quatro (4) propostas**, que receberão quantias igualitárias resultantes da divisão do recurso descrito no 5.5.
- 4.8. As propostas que não atenderem ao item 4.4 serão desclassificadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1. A proposta deverá demonstrar sua relevância no âmbito agroindustrial regional, social e acadêmico, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo. Deverá conter objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, impactos econômicos e sociais, proposta orçamentária prevista e cronograma das atividades, conforme ANEXO I deste edital.
- 5.2. A proposta deve indicar orçamento previsto que sustente, exclusivamente, a execução e desenvolvimento do protótipo/projeto que atenda ao escopo do presente edital.
- 5.3. As propostas encaminhadas poderão receber orientações de adequação pela comissão organizadora do IFagroTECH 2023, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética (por meio de Comitê de Ética e Pesquisa CEP), Bioética e Biossegurança (por meio de Comitê de Ética no Uso de Animais CEUA). O encaminhamento da proposta a qualquer um desses órgãos é responsabilidade do proponente.
- 5.3.1. Caso a proposta necessite de aprovação pelo CEP ou CEUA, esta permanecerá indeferida até a aprovação da respectiva comissão.
- 5.3.2. A apresentação do parecer comprovando a aprovação pelo CEP ou CEUA, quando necessária, é obrigatória até o prazo final do período de recurso do presente edital, conforme o cronograma contido no Item 9.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.
- 5.5. Após a comissão avaliadora externa emitir a avaliação das propostas, caso haja empate, além dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 5.5.1. Trabalhos que não tenham recebido fomento de outros editais;
 - 5.5.2. Maior número de discentes participantes.
- 5.6. A pontuação final dos projetos será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas para cada item do ANEXO II, pelos membros da comissão avaliadora.
- 5.7. O apoio financeiro para o campus Assis Chateaubriand conforme o item 10 do edital PROEPPI/IFPR n° 4/2023 é de R\$ 2.000,00 (mil reais) do IFPR Campus Assis Chateaubriand. O recurso será utilizado de acordo com o número de propostas classificadas que atendam obrigatoriamente aos itens 5.1, 5.2 e, quando necessário, ao item 5.3, considerando:
- 5.8. De acordo com o item 5.7, haverá concessão financeira mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por projeto aprovado, podendo esta ser de maior valor caso haja aprovação de uma quantidade inferior de projetos.
- 5.9. Caso algum projeto não necessite integralmente da sua cota, o saldo será distribuído entre os demais projetos, respeitando a ordem de classificação.
- 5.10. O recurso financeiro será concedido exclusivamente ao servidor orientador do projeto somente após o envio
- 5.11. Caso haja valor residual, este será recolhido via GRU.
- 5.12. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEPPI Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e à disponibilidade orçamentária do IFPR Campus Assis Chateaubriand e será concedido exclusivamente ao servidor coordenador do projeto após o envio de três orçamentos para aquisição de materiais.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O período de inscrição dos projetos será realizado de 07/06/2023 a 15/06/2023, conforme o cronograma presente no Item 9.
- 6.2. A inscrição na presente chamada consiste no preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (Formulário de inscrição IFagroTech 2023), bem como no preenchimento e envio do ANEXO I (ANEXO I).
- 6.3. A inscrição das propostas está condicionada ao prévio cadastramento da referida proposta no SISCOPE. O protocolo obtido deve ser inserido no respectivo item do ANEXO I.
- 6.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas de acesso ao formulário.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O auxílio financeiro será disponibilizado ao coordenador da proposta e deverá ser utilizado somente para aquisição de equipamento e/ou material para o desenvolvimento das soluções inovadoras para os problemas/gargalos identificados nas agroindústrias/ agricultura familiar.
- 7.2. Antes de qualquer aquisição/contratação verificar se os itens a serem adquiridos/contratados constam no almoxarifado, foram licitados ou estão em processo de licitação no Instituto Federal do Paraná. Caso haja, mas não estejam disponíveis por não terem sido previstos para o projeto e sim para demais atividades, poderá ser feita aquisição.

- 7.3. Não é permitido utilizar o auxílio com coffee break.
- 7.4. Para a aquisição dos itens contidos nas propostas aprovadas para o repasse de auxílio financeiro, sejam itens de consumo ou permanentes, deverão ser realizados **três** orçamentos para cada item e observar se os valores estão consonantes com o preço médio de mercado encontrado e/ou o Painel de Compras, com margem de até 15% de diferença. Deve ser adquirido o item de menor valor.

Parágrafo único. Custos com instalação, testes, aferições, garantia, taxa de importação, transporte/frete e seguros devem estar contidos no preço final do item e constar no documento comprobatório de aquisição.

- 7.5. Todas as compras deverão ser realizadas em nome e CPF do coordenador do evento, ou seja, somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome e CPF de Leandro Luiz Borges.
- 7.6. Será de responsabilidade dos coordenadores das propostas aprovadas o uso do auxílio financeiro repassado.

Parágrafo único. O uso indevido do recurso financeiro repassado, que cause dano ao erário ou qualquer prejuízo na prestação de contas, resultará na responsabilização do(a) coordenador(a) da proposta envolvido(a), com consequente ressarcimento do valor, com possíveis correções monetárias, por parte do mesmo.

8. DA PROGRAMAÇÃO

- 8.1. A programação do IFagroTECH 2023 prevê a exposição de todos os protótipos e projetos inscritos no IFPR Campus Assis Chateaubriand, a ser realizado conforme o cronograma.
- 8.2. A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação, controle da presença e certificação dos presentes e dos trabalhos propostos e apresentados, bem como pela condução geral do evento. Cabe aos coordenadores das propostas a condução das atividades vinculadas ao projeto, a verificação de equipamentos e a apresentação das propostas e resultados obtidos.
- 8.3. O auxílio financeiro pleiteado na proposta será transferido para a conta corrente do coordenador da(s) proposta(s) classificada(s), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.4. O recurso repassado ao coordenador do(s) projeto(s) deverá ser empregado somente para compra de material (consumo ou permanente) que viabilize sua execução. O período para aquisição dos itens será autorizado a partir da data de publicação do resultado final da chamada interna e da transferência do recurso para os(as) coordenadores(as) dos projetos.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização do auxílio financeiro após a data de realização do evento. Também não serão aceitas notas fiscais com data anterior à da liberação do recurso, nem notas fiscais com data posterior ao prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas, bem como aquelas que não estejam com o nome e o CPF do coordenador do evento (Leandro Luiz Borges).

8.6. O repasse do recurso previsto neste edital está condicionado ao repasse dos recursos financeiros da PROEPPI e do IFPR Campus Assis Chateaubriand ao coordenador do evento.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital de chamada interna para o IFagroTECH 2023	07/06/2023
Período de inscrição dos projetos	07/06/2023 a 15/06/2023
Publicação preliminar das inscrições dos projetos	16/06/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar das inscrições dos projetos	19/06/2023
Publicação final das inscrições dos projetos	20/06/2023
Prazo para envio dos três orçamentos para aquisição de bens permanentes	20/06/2023 a 04/07/2023
Liberação do recurso	05/07/2023
Realização do IFagroTECH 2023	24/10/2023 a 26/10/2023

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos para os projetos indeferidos deverão ser encaminhados por meio do seguinte formulário (<u>Formulário para recurso</u> IFagroTECH 2023), durante o período indicado no Cronograma presente no Item 9.
- 10.2. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do IFagroTECH 2023.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

Diretor-Geral - Portaria 1675/2019 IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 07 de junho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a), em 07/06/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2387563 e o código CRC 4F8E5B62.

ANEXO I – IFagroTECH 2023

Formulário de Inscrição/Proposta

1. Identificação do trabalho		
Título		
Protocolo de cadastro no SISCOPE		
Aprovação pela CEP (caso necessário)		
Aprovação pela CEUA (caso necessário)		
Coordenador(a) do Projeto		
CPF		
SIAPE		
E-mail institucional (@ifpr)		
Telefone		
2. Integrantes da proposta (discentes e servidores/as)		
1) Discente (nome):		
Curso:	Período:	
2) Discente (nome):		
Curso:	Período:	
3) Discente (nome):		
Curso:	Período:	
4) Servidor(a) colaborador(a) (nome):		

SIAPE:	E-mail institucional (@ifpr):			
(Sendo necessário, use o campo abaixo para acrescentar discentes e servidores(as), conforme a quantidade dos participantes da equipe)				
3. Resumo da proposta com objetivos do projeto (De 500 palavras.	escrever a motivação e o enquadramento dentro do escopo do edital). Até			
4. Justificativa e fundamentação teórica. Descrever a relevância e o impacto econômico e social que a execução do projeto poderá ter para a localidade e/ou região, bem como eventuais soluções inovadoras de baixo custo apresentadas para a agroindústria ou agricultura familiar. Até 200 palavras.				
5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolv	vimento do projeto. Até 500 palavras.			
6. Descrever os resultados esperados, considerando agroindústria e a agricultura familiar local. Até 200 pa	os objetivos propostos e o impacto que os resultados podem ter para a lavras.			
7. Comentar sobre a previsão ou intenção de obter re	gistro de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio.			
8. Descrição do uso do auxílio financeiro, apresentando uma relação dos materiais, equipamentos ou demais itens previstos para a execução dos projetos, bem como uma estimativa do preço médio para cada item, conforme item 4.6 do presente edital.				
9. Cronograma de atividades (Pode ser em formato períodos das atividades podem ser semanais ou quin	de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos. Os zenais).			
10. Referências Bibliográficas.				
Local e data:	,dede 2023			

ANEXO II

Critérios para Avaliação de Projetos

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do projeto
1. A fundamentação apresenta referencial bibliográfico conforme o tema da proposta, fomentando a relevância do desenvolvimento do projeto?	1,5	

2. O projeto promove o desenvolvimento, a inovação e a utilização de tecnologias no setor agroindustrial e/ou na agricultura familiar?	1,0	
3. Os objetivos, geral e específicos, são bem definidos, em conformidade com o tema da proposta?	1,0	
4. Os materiais e métodos descritos explicitam o desenvolvimento do projeto, detalhando todas as etapas previstas no cronograma?	1,5	
5. A proposta apresenta o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para o local e/ou região, fomentando soluções inovadoras de baixo custo para a resolução de problemas?	1,5	
6. Os resultados esperados são condizentes com os objetivos da proposta e com o escopo do edital?	1,0	
7. A descrição dos recursos materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos com o auxílio financeiro previsto é objetiva, clara e precisa?	1,0	
8. A proposta caracteriza a inserção do estudante no desenvolvimento do projeto, citando todas as etapas no cronograma das atividades? Além disso, justifica o impacto no desenvolvimento acadêmico do estudante?	1,5	
Pontuação Total	10,00	

Referência: Processo nº 23411.010186/2023-73

SEI nº 2387563

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil